

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instruções nº 01/2024 do TCEP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 223/2023
1º Termo Aditivo nº 270/2024
2º Termo Aditivo nº 170/2025

CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

EXERCÍCIO 2025

I – A entidade Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo, situada na Rua Alexandre Ribeiro, 100, Jardim Utinga, Santo André, SP, CEP 09250-340 e está em regular funcionamento.

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Atendimento a crianças no programa de Educação Infantil – creche, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.

II – Atendimento a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar.

III – Atendimento à adolescentes e jovens em educação para o trabalho e iniciação profissional.

IV – Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades, no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, enquanto parceira da instituição.

V – Atendimento às famílias e a comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio matéria, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

VI – Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade.

VII – Atendimento a pessoas idosas por meio da implantação de centro de convivência e acolhimento institucional.

VIII – Atendimento a crianças e adolescentes por meio da implantação de acolhimento institucional e residência inclusiva.

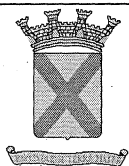
IX – Atendimento específico a pessoas com deficiência por meio de integração e reintegração social.

X – Atendimento a dependentes químicos visando sua reintegração social.

XI – Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

O objeto do termo de colaboração consiste no:

Atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

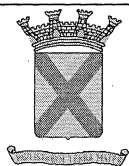
II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1030/2025	07/02/2025	R\$ 268.800,00	Municipal	R\$ 201,44
2319/2025	05/03/2025	R\$ 134.400,00	Municipal	R\$ 939,27
4346/2025	04/03/2025	R\$ 134.400,00	Municipal	R\$ 1.186,02
6376/2025	05/05/2025	R\$ 134.400,00	Municipal	R\$ 994,19
9274/2025	05/06/2025	R\$ 134.400,00	Municipal	R\$ 1.246,26
12104/2025	03/07/2025	R\$ 134.400,00	Municipal	R\$ 1.250,90
15376/2025	04/08/2025	R\$ 141.254,40	Municipal	R\$ 1.344,46
18372/2025	03/09/2025	R\$ 141.254,40	Municipal	R\$ 1.373,15
21664/2025	03/10/2025	R\$ 141.254,40	Municipal	R\$ 3.149,26
24135/2025	03/11/2025	R\$ 141.254,40	Municipal	R\$ -
26778/2025	03/12/2025	R\$ 141.254,40	Municipal	R\$ 1.332,83
TOTAIS		R\$ 1.647.072,00		R\$ 13.017,78

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 14/02/2025, 15/03/2025, 04/04/2025, 15/05/2025, 16/06/2025, 15/07/2025, 14/08/2025, 08/09/2025, 13/10/2025, 05/11/2025, 15/12/2025 e 13/01/2026, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 29.409,20
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.647.072,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 13.017,78
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.689.498,98
E	Recursos próprios		R\$ 1.659,21
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.691.158,19
H	Total de Despesas		R\$ 1.572.699,79
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não, atendida caso ocorra)		R\$ -
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 118.458,40
K	Glosa devolvida		R\$ -



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conforme P.A. nº 2.604/2025, não houve a obrigatoriedade de devolução de valores a título de despesas indevidas.

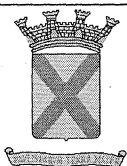
O saldo remanescente de 2025, no valor de **R\$ 118.458,40** (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e quarenta centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 48				
Maternal: 96				
Total: 144				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	48	96	144	100%
Fevereiro	48	94	142	98%
Março	47	93	143	99%
Abril	48	96	144	100%
Maio	49	96	145	100%
Junho	48	96	144	100%
Julho	48	96	144	100%
Agosto	48	96	144	100%
Setembro	48	96	144	100%
Outubro	48	96	144	100%
Novembro	48	96	144	100%
Dezembro	48	95	143	99%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 10 da Resolução 11/2025 – SE que estabelece que *“A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”*.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria de Educação.

PROPOSTAS DESENVOLVIDAS

**Desenvolvimento Integral da criança a partir
dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e
interações**

Foi verificado que diversas atividades aconteceram no período letivo, realizadas na sala de aula que estimularam o desenvolvimento integral das crianças, contemplando o estímulo sensorial, perceptivo, motor, cognitivo, linguagem, interação social, criatividade e expressão artística, e desenvolvimento socioemocional. Teve como objetivo geral promover aprendizado lúdico, estimulando curiosidade, criatividade, imaginação, percepção sensorial, interação social e habilidades motoras. As propostas foram desenvolvidas tendo como norteador os campos de experiência da BNCC, e contribuíram para o desenvolvimento integral das crianças.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

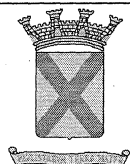
**Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Palestras Educativas;
Formas de Comunicação.
(Mínimo 4 reuniões ao ano)**

Durante o ano letivo, ocorreram 5 reuniões para discutir questões relacionadas ao acolhimento, apresentação da equipe e espaços, propostas pedagógicas e informes gerais, desenvolvimento da turma, entrega de relatórios, documentação e apresentação de portfólio.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

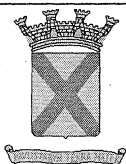
**Congressos e/ou palestras e/ou seminários;
cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;
(Mínimo um evento)
Reuniões de formação.
(Mínimo sete formações)**

Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. Foram 10 reuniões no ano. Os encontros contemplaram temas como: acolhimento, informes gerais, discussões sobre o planejamento anual, caracterização das turmas e organização dos espaços pedagógicos, protagonismo infantil como norteador das práticas educativas. Foram abordados também o regimento interno, questões administrativas, cronograma de ações e orientações sobre matrícula e rematrícula, socialização das atividades da Semana do CONFOP e do 28º Congresso de Formação Profissional, incluindo as oficinas Ecoarte e Guarda-chuvas



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Encantados, além do Encontro de Educação Ambiental e Ecoeficiência. Também foram apresentadas formações e palestras voltadas ao desenvolvimento profissional da equipe, como a palestra "Saúde mental tem jeito sim", workshop de neuroliderança, formação em primeiros socorros conforme a Lei Lucas e o Programa Formando para a Diversidade.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2025, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Entre os principais temas abordados estiveram a organização dos documentos que compõem o Plano de Trabalho, a importância da documentação pedagógica para a transparência e prestação de contas, a atualização e relevância do Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento orientador das práticas institucionais, além de orientações administrativas relacionadas a registros, sistemas institucionais e demandas da rede. Foram realizadas vivências práticas, dinâmicas de integração, socialização de experiências e atividades reflexivas, favorecendo o diálogo e a construção coletiva de conhecimentos. O ciclo formativo foi encerrado com encontros de avaliação e reflexão sobre o percurso do ano, nos quais os participantes puderam revisar os principais aprendizados, compartilhar desafios e valorizar as conquistas alcançadas pelas instituições. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, controle de pragas, além da aquisição de materiais pedagógicos, produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha, EPI, e serviços de contabilidade, atingindo a meta estipulada. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2025, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

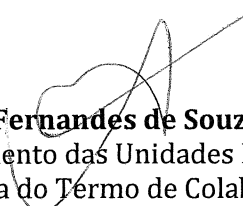
XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85. Ressalta-se que, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna constante no processo administrativo nº 2.542/2025, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10.858/2025, a presente prestação de contas não foi selecionada para avaliação e parecer da Auditoria Interna Governamental.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 07 de maio de 2026.


Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação